
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.921

DECRETO Nº 1.921

“Altera o artigo 15 do Decreto nº 1917, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência na Saúde Pública no Município de Paranaguá, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus, em razão do Decreto Estadual nº 4.258/2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso I, II e III ao art. 15 do Decreto nº 1.917, de 20 de março de 2020, com a seguinte redação:

I - Fica permitido o embarque e desembarque nas plataformas anexas ao Terminal Rodoviário Intermunicipal de Paranaguá, dos passageiros que comprovem labor na cidade de Paranaguá.

II - No momento do embarque e do desembarque será exigida a comprovação do labor na cidade de Paranaguá.

III - Não será permitido embarque e desembarque de pessoas para outro fim que não seja o descrito no inciso I, bem como não será permitido o embarque e desembarque em outro local que não seja o descrito no inciso I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de assinatura.

PARANAGUÁ, Palácio “São José, em 21 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2747F0CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2020. Edição 1975
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>